



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 105/2024  
DATA: 23/2/2024

*m6*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.233/2024.

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de colaboração, ao repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Palmeira - APAE e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.233/2024 que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de colaboração, ao repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Palmeira - APAE e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 45/2024, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso XIII do art. 76 da Lei Orgânica do Município) e encontra-se prevista na lei nacional nº 13.019/2014). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. Em atendimento à Orientação Contábil nº 26/2024, propomos Redação Final, corrigindo a redação do parágrafo único do Artigo 2º, ficando com a seguinte redação: “O Termo de Colaboração autorizado por esta lei será celebrado para execução do Plano de Trabalho referente aos exercícios de 2024 e 2025”.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ROGALSKI  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.233/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

*Joslei Sequineli*  
JOSLEI SEQUINELI  
Membro

Eゴン・クラムベック  
EGON KRAMBECK  
Membro